

@marcosmaluf



Marcos Maluf
timi

@meutimi

CPA.10

APOSTILA



Fala, Moreno(a)!

Sou o Marcos Maluf, tenho 38 anos e atuo no mercado financeiro desde 2008.

Iniciei no mundo dos investimentos e das certificações em 2014. Trabalhei em grandes bancos como Bradesco, Safra, Santander e BTG Pactual. Atualmente, sou consultor da CVM, atuando exclusivamente na área educacional.

Minha missão é ajudar você a conquistar sua certificação. Não importa de onde você veio, o que importa é onde vamos chegar juntos. Nossa metodologia é única, desenvolvida por mim, baseada nos anos de experiência em que estive auxiliando investidores e profissionais do mercado a esclarecerem suas dúvidas. E é exatamente dessa forma que a banca da ANBIMA pensa: boa parte das questões são dúvidas comuns do mercado.

Não sei como você chegou até mim, mas aqui vão algumas dicas: estude apenas pelo nosso material, não precisa de outro. Faça cada simulado pelo menos três vezes e assista à correção de cada um deles, escolha uma foto bem bonita para que eu poste no meu Instagram pois você será aprovado!

Confie no processo e venha! Aqui é o lugar dos improváveis!

**#vacanaodaleite #grandezaaosgrandes
#vamocambada #senhores #semrecuar
#boramoreno**

Quando for postar foto estudando, marque o Instagram do Ensinante @marcosmaluf. “Dizem que dá sorte!”

Qualquer necessidade de contato você deve acionar o número (98) 99139-8090 pelo WhatsApp.

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

SFN - O conjunto de instituições públicas e privadas e demais instrumentos normativos e de intermediação financeira que viabilizam o fluxo financeiro entre os poupadores e tomadores na economia.

CMN – Conselho Monetário Nacional: Estabelecer medidas de prevenção ou correção de desequilíbrios econômicos.

Banco Central (BACEN) – Fiscaliza as instituições financeiras.

SUSEP – Responsável pela previdência aberta.

SPB (Sistema de Pagamento brasileiro) realiza: As transferências de recursos entre contas de diferentes instituições financeiras, que podem ser liquidadas em tempo real, em caráter irrevogável e incondicional.

CVM – Comissão de valores mobiliários: implementar ações de proteção aos investidores do mercado. Fiscaliza a B3.

O Comitê de Política Monetária – COPOM: tem como função estabelecer as diretrizes da política monetária e definir a meta da taxa básica de juros da economia, a taxa Selic.

Sociedade Corretora - intermediar a colocação de ativos nos mercados financeiros e de capitais. Fiscalizada pela CVM.

Clearing House: Câmara de liquidação e custódia.

Tem como objetivo: Garantir a liquidação das operações de compra e venda dos ativos nas condições e prazos estabelecidos.

Sendo os títulos públicos liquidados na SELIC (câmara e liquidação) BACEN.

Títulos **privados liquidados na B3**

ANBIMA: É um selo de qualidade que determina uma série de regras a serem cumpridas para que as instituições possam utilizar este selo. São obrigados a cumprir os códigos, as instituições associadas e as que aderirem voluntariamente os códigos ANBIMA. A punição para quem descumprir esses códigos será: **advertência pública, multa, proibição temporária do uso do Selo ANBIMA e desligamento da ANBIMA.**

O Código ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimento, na divulgação da rentabilidade: **deve informar que a rentabilidade divulgada não é líquida de impostos.**

ECONOMIA **INFLAÇÃO (índice de preço)**

Taxa Real: **É a taxa nominal descontada a inflação.**

Taxa Nominal: **É a taxa sem desconto da inflação.**

Ex.: O investidor que teve 20% de rentabilidade (**taxa nominal**) em 1 ano e a Inflação do mesmo período foi de 15%, a taxa **Real** foi de aproximadamente 5%.

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo:

O índice de preços utilizado pelo Banco Central do Brasil para monitorar a meta de inflação.

SELIC: Taxa de juros do mercado.

Câmbio: Valorização x Desvalorização

Produto Interno Bruto: o PIB mede o **valor de mercado dos bens e serviços finais produzidos em seu território durante um determinado período.**

Taxa DI: é obtida com base na troca de recursos monetários no mercado **interfinanceiro**. Lastreada em títulos privados.

Selic Over: lastreadas em título públicos federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia do Banco Central do Brasil.

Marcação a mercado: é a precificação atual do título, utilizando a taxa de desconto (yield to maturity) praticada pelo mercado **no instante da sua precificação.**

Juros Simples: regime de capitalização em que o juro de cada período é obtido pela multiplicação do **capital inicial** pela taxa de juros.

Juro Composto: regime de capitalização em que o juro de cada período é obtido pela multiplicação do **capital acumulado** pela taxa de juros.

CONCEITO RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Renda fixa: é remunerado de forma pré ou pós, ou ainda pré + pós.

Pré = Taxa definida. Ex.: 1% a.m.

Pós = Taxa atrelada a outro indicador. Ex.: 95% do CDI.

Obs.: o pós sempre acompanha a SELIC, logo, se o cenário (expectativa) é de alta de juros, devemos escolher a taxa PÓS fixada. Se o cenário (expectativa) é de queda de juros, devemos escolher a taxa PRÉ.

RISCO

Risco = Probabilidade de um resultado diferente do esperado.

CRÉDITO - CAPACIDADE E INTENÇÃO DA EMPRESA EM HONRAR SUAS DÍVIDAS.

EX: tem maior risco de crédito aquele que possuir: **menor probabilidade de ser pago.**

MERCADO - QUANDO O MERCADO PRECIFICA O PREÇO DO ATIVO, QUANTO ELE VALE NO MOMENTO DA VENDA.

EX: UM AP COMPRADO POR R\$150.000 FOI POSTO A VENDA E DAS **VÁRIAS PROPOSTAS** RECEBIDAS A MAIOR DE R\$130.000.

O risco de mercado está relacionado: **à variação dos preços dos ativos e flutuação da taxa de juros.**

LÍQUIDEZ - É A POSSIBILIDADE DE TORNAR SEU ATIVO EM DINHEIRO POR UM PREÇO JUSTO E EM TEMPO HÁBIL.

EX: UM AP COMPRADO POR R\$150.000 FOI POSTO A VENDA E **A ÚNICA PROPOSTA** RECEBIDA FOI DE R\$130.000. O ativo pode ser considerado LÍQUIDO quando: **pode ser vendido com facilidade, sem grandes oscilações de preço.**

Obs.: Todos os produtos possuem risco de **crédito, mercado e liquidez**. Já as ações possuem apenas risco de **mercado e liquidez**

PRAZO DOS TÍTULOS

Quanto menor o prazo do título: menor os riscos. O contrário também se faz verdade.

Marcação à mercado: É saber quanto vale o meu título HOJE. É o preço atual do ativo, utilizando a taxa de desconto (yield to maturity) praticada pelo mercado no instante da sua precificação.

RENDA FIXA

CRI/CRA: Isento de IR, Emitido por instituição **NÃO FINANCEIRA**, não possui FGC.

LCI/LCA: Isento de IR, emitido por instituição **FINANCEIRA**, possui FGC.

FGC: Fundo garantidor de crédito, protege o investidor no valor de até 250.000,00 por CPF/CNP/Conta.

Poupança: Calculada pelo menor saldo de cada período de rendimento. (possui FGC)

I. a remuneração é composta pela Taxa Referencial (TR) + remuneração adicional de 0,5% a.m., enquanto a meta da taxa Selic for superior a 8,50% a.a.

II. a remuneração é composta pela Taxa Referencial (TR) + remuneração adicional de 70% da meta da taxa Selic ao ano, mensalidade, vigente na data de início do período de rendimento, enquanto a meta da taxa Selic for igual ou inferior a 8,50% a.a.

CDB – CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO: Garantidos limitadamente pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Emitida por Bancos.

O Imposto de Renda - IR devido será retido no seu vencimento ou na data em que for efetuado o resgate da aplicação.

TABELA REGRESSIVA

DIAS	IMPOSTO
01 até 180	22,5%
181 à 360	20%
361 à 720	17.5%
721...	15%

TÍTULO PÚBLICO FEDERAL

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	NOVA NOMENCLATURA
LTN	PRÉ FIXADO	TESOURO PRÉ
LFT	PÓS FIXADO	TESOURO PÓS
NTN-B (principal)	PRÉ + IPCA	TESOURO IPCA
NTN-B	PRÉ + IPCA	TESOURO IPCA + JUROS
NTF	PRÉ FIXADO	TESOURO PRÉ + JUROS

***Risco de Reinvestimento**

DEBÊNTURES

É uma **dívida corporativa**.

É emitida por uma sociedade anônima, não financeira.

São tributadas conforme tabela regressiva de imposto de renda, mas existem uma exceção: **Debênture Incentivada** (são debêntures emitidas quando a empresa está captando recurso para utilizar o recurso com **infraestrutura**)

Debêntures **convertíveis** são títulos que podem ser: **trocados por ações da companhia emissora, em datas predeterminadas.**

É responsável pela retenção do ir: **a pessoa jurídica que efetuar o pagamento dos rendimentos.**

Agente fiduciário: É a instituição responsável por defender os direitos dos debenturistas.

Banco Mandatário: É a instituição responsável por proteger os interesses da companhia emissora, realiza a confirmação de pagamentos, recolhe o imposto de renda na fonte.

RENDA VARIÁVEL AÇÕES

Ação é a menor fração de uma empresa. A compra de uma ação é repassada a bolsa de valores por intermédio: **de uma corretora de valores mobiliários.**

A comercialização das ações ocorre em 2 mercados.

Mercado Primário: Onde são lançadas as IPO, ou seja, a primeira vez que a ação vai ser comercializada, é o mercado onde as **empresas captam recursos.**



Mercado Secundário: Criado para dar liquidez as ações, mercado onde os investidores compram as ações uns dos outros.

Bookbuilding: É a coleta de intenções de compra e venda de uma determinada ação e que ocorre logo após ao protocolo realizado junto a CVM.

AÇÕES

FORMA DE REMUNERAÇÃO

Dividendos = É o lucro pago pela empresa ao acionista (Isento de IR).

Juros sobre capital próprio = à distribuição aos acionistas de recursos provenientes de lucros retidos em exercícios anteriores.

TERMOS UTILIZADOS EM AÇÕES

Home Broker: Envia automaticamente as ordens de compra e venda imediatas ou programadas.

TRIBUTAÇÃO

TRIBUTAÇÃO (Imposto de renda) – A cobrança ocorre mensalmente.

OPERAÇÃO NORMAL: 15%, sendo alíquota de 0,005% na fonte e a diferença via DARF até o último dia útil do mês subsequente.

DAY TRADE (Comprar e vender o mesmo ativo no mesmo dia): 20%, sendo alíquota de 1% na fonte e a diferença via DARF até o último dia útil do mês subsequente.

Compensação de perdas: Day trade compensa com day trade e operação normal com operação normal (mesma espécie).

Clube de Investimentos: É um instrumento legal que viabiliza a formação de um pool de investidores para atuar no mercado acionário

Corretagem: É livremente pactuada entre corretora e o cliente.

FUNDOS

Constituídos em forma de condomínio, a possibilidade de alocação de recursos em diferentes classes de ativos proporciona diversificação.

É considerado um veículo de investimento.

Funções: Administrador – Gestor – Custodiante – Distribuidor – Auditor independente.

São Classificados em função da composição de suas carteiras em Fundos: de Renda Fixa, de Ações, Multimercado e Cambial. Os ativos que compõem a carteira de um fundo de investimento são: do próprio fundo.

A rentabilidade dos fundos de investimento não destinados a investidores qualificados, divulgada ao mercado e nos extratos dos cotistas é: líquida de taxa de administração e bruta de imposto de renda.

Fundos de ações não possuem cobrança de IOF.



Fundo de renda fixa referenciado: deverá aplicar em ativos atrelados ao seu benchmark o percentual mínimo, do seu patrimônio líquido, de 95%.

TIPOS DE FUNDO

Fundo Aberto: são aqueles em que os cotistas podem solicitar o resgate das suas cotas a qualquer tempo. **O resgate fica sujeito à alíquota zero de Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, após 29 dias da aplicação.**

Fundo Fechado: fundos de Investimento que têm um prazo de existência predefinido, cujo cotista resgata sua aplicação somente após decorrido esse prazo, ou em virtude de sua eventual liquidação.

Fundo Reservado (restrito): destinado a um determinado grupo familiar ou empresarial.

Taxa de Administração: **Influencia diretamente a rentabilidade.** Só poderá ser elevada pela **Assembleia Geral de Cotistas.** Cobrada sobre o patrimônio líquido. **É fixa, divulgada em percentual ao ano, e calculada e deduzida diariamente do valor da cota.**

O funcionamento do fundo é regido pelo: **regulamento.**

O valor da cota de um fundo é: **o resultado da divisão patrimônio Líquido do dia pela quantidade de cotistas do mesmo dia.**

Diversificação: **a alocação de recursos em diferentes classes de ativos é conhecida como**

TRIBUTAÇÃO

Come cotas: É antecipação do imposto de renda sempre na menor alíquota possível de ser cobrada. Nos fundos de **Longo prazo** será de **15%** e nos fundos de **CURTO PRAZO (prazo médio igual ou inferior a 365 dias)** será de **20%**.

Ocorre nos meses de **maio e novembro**.

Os fundos de renda variável não possuem come cotas e nem a cobrança de IOF e a cobrança de Imposto de renda ocorre: somente no resgate.

As perdas apuradas em fundos de investimentos poderão ser compensadas: **apenas entre fundos de investimento de mesma classificação de Imposto de Renda pela Receita Federal.**

PREVIDÊNCIA

Produto de planejamento financeiro e sucessório, permite benefício fiscal e destina-se a longo prazo.

Formato vitalício, ou seja, você receberá o “salário” enquanto viver. Assim que o titular da previdência vier a morrer, **cessa o benefício.**

Formato Prazo certo: Ex.: receber o valor acumulado pelo prazo de 10 anos. Se você vier a morrer antes que se completem os 10 anos de salário, seus beneficiários receberão o seu salário até que **se completem** os 10 anos.

Tipo:

PGBL – Plano gerador de benefício livre. É indicado para quem busca benefício tributário e faz sua declaração de IR pelo modelo completo. O pagamento do IR será calculado sobre o valor de resgate.

Só terá benefício fiscal no valor de até **12%** da sua renda bruta anual tributável.

VGBL – Vida gerador de benefício livre. É indicado para qualquer situação que não seja buscar benefício fiscal.

O pagamento do IR será calculado sobre o valor de rentabilidade.

TRIBUTAÇÃO

Tabela Progressiva (Compensável)	
Recebimento Anual	Alíquota
Até R\$25.344	0%
De R\$25.344 até R\$33.919,80	7,50%
De R\$33.919,80 até R\$45.012,60	15%
De R\$45.012,60 até R\$55.976,16	22,50%
Acima de 55.976,16	27,50%
O imposto de renda cobrado na fonte sempre será de 15%	

Tabela Regressiva	
Tempo de aplicação	Alíquota
Até 2 anos	35%
2 a 4 anos	30%
4 a 6 anos	25%
6 a 8 anos	20%
8 a 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%
Todo o imposto é cobrado na fonte	

PREVIDÊNCIA NOMECLATURA IR

PGBL = Pagamento e Doação Efetuada.

VGBL = Bens e Direitos.

Tabela de Tributação REGRESSIVA = Tributação Exclusiva.

Tabela de Tributação Progressiva = Compensável.

CONCEITOS

A prova chama portabilidade de transferência: a transferência poderá ser total ou parcial, movimentando recursos para outros planos de previdência aberta na mesma ou em outra entidade.

Taxa de Administração = um percentual pago pelo cotista, que tem o objetivo de remunerar o trabalho do gestor desse fundo e a cobrança é diluída na cota diária do investimento.

Taxa de Carregamento = cobrada sobre o valor de contribuição, apenas.

PORTABILIDADE

É a movimentação dos recursos financeiros para outro plano que são entregues à seguradora que receberá os recursos, sem a dedução dos impostos.

PGBL para PGBL

VGBL para VGBL

Regressiva para Regressiva

Progressiva para Progressiva

Progressiva para Regressiva

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Comunicação COAF: **em até 24 horas.**

Penalidade: 3 a 10 anos de reclusão e multa.

- I. O dono da banca de revistas da praça em frente à agência deposita R\$ 4.350,00, em cédulas de pequeno valor, na conta corrente da banca.
- II. Uma pessoa deposita R\$ 19.500,00, em espécie, na conta corrente de uma joalheria cliente do banco, para pagamento de uma joia adquirida.
- III. A dona de uma empresa de comércio de roupas via internet deposita R\$ 30.000,00, em espécie, na conta corrente dessa empresa.

API – (SUITABILITY)

O API analisa 3 esferas:

- 1. **Situação Financeira** = Patrimônio – Renda e necessidade futura de capital.
- 2. **Conhecimento** = Quais produtos de investimento o investidor conhece e já operou.
- 3. **Objetivo (horizonte de investimento)** = Por quanto tempo o recurso ficará investido.

O especialista deve avaliar: **I. A atitude diante aos riscos. II. a reserva de emergência já constituída. III. A idade do investidor.**

O retorno esperado não deve ser levado em consideração.

Obs.: **O API tem prazo de 24 meses e deve ser armazenado por 5 anos.**

API não preenchido ou desatualizado: **alertar o cliente e obter declaração que ele é ciente.**

DISPENSA API: **Middle, Corporate, ESTADOS, MUNICÍPIOS, DF E ÓRGÃO PÚBLICOS.**

ANÁLISE DE PERFIL DO INVESTIDOR

Segundo a Resolução nº30 da CVM, os profissionais que fazem recomendação de produtos de investimento para clientes têm o dever, dentre outras atribuições, de verificar se:

- I. **A situação financeira do cliente é compatível com o produto, serviço ou operação apresentada.**
- II. **O produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente.**
- III. **O cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação apresentada.**

As pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição e os consultores de valores mobiliários não podem recomendar produtos, realizar operações ou prestar serviços a seus clientes sem que verifiquem sua adequação ao perfil do cliente. Para tanto, devem analisar, no mínimo:

- I. **O período em que o cliente deseja manter o investimento.**
- II. **As preferências declaradas do cliente quanto à assunção de riscos.**
- III. **As finalidades do investimento.**

ANÁLISE DE PERFIL DO INVESTIDOR

Segundo a Resolução nº 30 da CVM, o dever de verificar se o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos dos produtos, serviços e operações ofertadas, dentre outros aspectos, está relacionado: à natureza das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários e o período em que tais operações foram realizadas.

Segundo a Resolução nº 30 da CVM, o profissional de distribuição deve verificar se os produtos, serviços e operações ofertadas aos clientes são adequados aos seus objetivos de investimento. Nesse caso, ele precisa analisar, entre outros aspectos: o período em que o cliente deseja manter o investimento.

Segundo a Resolução nº 30 da CVM, é vedado às pessoas que fazem recomendação de produtos de investimento para clientes, recomendar produtos ou serviços quando: As informações de perfil do cliente não estejam atualizadas.

GOVERNANÇA CORPORATIVA (COMPLIANCE) E ÉTICA

VENDA CASADA: é quando a comercialização de um produto é condicionada a aquisição de outro:

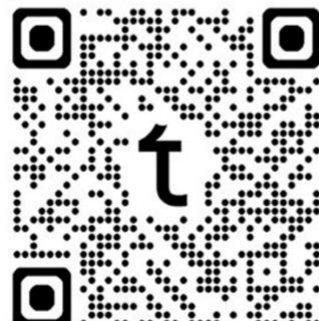
- I. "Como complemento às suas aplicações em renda fixa, você pode investir em fundos de ações."
- II. "A aplicação em PGDL está condicionada à aquisição de seguro de vida."
- III. "Se você aumentar o volume de investimentos em CDBs e Fundos, poderá cair na faixa de isenção de tarifas da instituição."

CPA.10



Marcos Maluf
timi

omarcosmaluf.com



MATERIAL INDIVIDUAL E INTRANSFERÍVEL
LEI Nº 9.610/1998